

objeto a alteração do convênio nº 003/2022 para prorrogação do prazo de vigência para 28/06/2024.

Processo: 2021-3LMG8

Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE

**Secretário de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB**

Protocolo 1264632

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA

VALOR: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

PRazo DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

PROTOCOLO Nº 2023.009426

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0104

Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 1265067

**RESUMO DO CONTRATO DE
SUBVENÇÃO DE TARIFA
Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cariacica - APAE DE CARIACICA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0301659-5), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: **Processo nº 2023.019328**

Vitória, 16 de Fevereiro de 2024.

Myller dos Santos Cruz

Chefe da Divisão de Demandas Comerciais da CESAN

Protocolo 1265080

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 028/2024**

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FUNDÃO/ SEDE E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO BAIRRO FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.

CT 028/2024

CONTRATADA: CONSÓRCIO VIBRA SANEAMENTO E SA AMBIENTAL - FUNDÃO.

VALOR: R\$ 36.549.500,00 (trinta e seis milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PRazo: 36 (trinta e seis) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 004/2023

Processo nº: 2021.017155

Vitória, 09 de fevereiro de 2024

Munir Abud de Oliveira

Diretor Presidente

Protocolo 1265103

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 007-S, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das competências e considerando a Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UEI, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UEI/SEDES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UEI/SEDES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SEDES: 490101;

II - Supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - Efetuar análise de riscos;

IV - Adotar medidas de integridade e compliance;

V - Elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI - Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**; e

VII - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo Único. A UEI poderá, no exercício